



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Secretaria de Finanças*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03.032/2015 QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no **CNPJ/MF n.º 03.979.663/0001-98**, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOÃO MARIA LÓS**, brasileiro, magistrado, portador do RG n.º 885.584 SSP/PR e CPF n.º 198.981.429-87, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, aqui denominado **TJ/MS**, e de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, devidamente inscrito no **CNPJ/MF n.º 59.949.362/0001-76**, com sede na Av. Paulista, 1842, Torre Sul – Bela Vista, São Paulo, SP neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal **FÁBIO PRIETO DE SOUZA**, brasileiro, magistrado, RG n. 8.405.102 SSP/SP e CPF n. 036.800.328-03, residente e domiciliado em São Paulo, SP, doravante denominado **TRF3**, firmam o presente Termo, autorizado pelo despacho nos **autos n.º 158.0910/2015**, com fundamento na **Lei n.º 8.666/93**, em especial o artigo 116, e demais disposições legais pertinentes, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio e a cooperação técnica visando a troca de informações processuais entre os sistemas SAJ (TJ/MS) e PJ-e (TRF3) por meio de sistema intermediário a ser desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/MS.

Tendo em vista a futura integração via Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, definido pelo CNJ, o sistema a ser desenvolvido restringe-se ao escopo definido na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO:**

O intercâmbio e cooperação entre os partícipes se dará:

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Finanças – Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos - Coordenadoria de Contratos  
 Parque dos Poderes - CEP 79.031-902 - Tel. (067) 3314 1408 - Campo Grande, MS - dsa

*[Handwritten signatures and initials]*



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Secretaria de Finanças*

**I – Pelo TJ/MS:**

Através do desenvolvimento de um sistema que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Possuir tela de consulta de processos para selecionar qual processo será enviado ao TRF3;
- b) Enviar ao TRF3 as peças do processo eletrônico do SAJ através de servidor FTP;
- c) Enviar cada peça do processo em um arquivo PDF diferente, assim como os dados básicos do processo em um arquivo txt, sendo todos esses arquivos agrupados através de um arquivo ZIP e que o nome do arquivo seja o número do processo;
- d) Gerenciar o tamanho das peças do processo para que cada arquivo não tenha mais que 3 MB de tamanho;
- e) Enviar e-mail de notificação sempre que um novo processo for disponibilizado pelo FTP;
- f) Estabelecer padrão de e-mail de resposta a ser encaminhado por servidores do TRF3;
- g) Processar e-mail de resposta com o número do processo cadastrado no TRF3.

**II – Pelo TRF3:**

- a) Disponibilizar um servidor FTP com permissionamento configurado para que o sistema desenvolvido possa enviar documentos;
- b) Informar endereço de e-mail para as notificações de processos enviados;
- c) Responder e-mail de notificação com o número do processo cadastrado no TRF3 dentro do padrão estabelecido pelo TJMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I. Os partícipes comprometem-se a não registrar solução que lhe tenha sido cedida em razão deste Termo de Cooperação, ou qualquer aspecto desta, nem buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. O presente Termo de Cooperação, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: A large circular signature.  
 - Middle right: The initials "f.l." followed by a signature.  
 - Bottom right: A signature and the initials "de" and "J".



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Secretaria de Finanças*

- II. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os responsáveis pela fiscalização do presente instrumento.
- III. Qualquer um dos partícipes, mediante solicitação do outro, envidará esforços a fim de atender, prontamente, à solicitação feita, transferindo e compartilhando tecnologias e experiências na área de informática.
- IV. Os conveniados se responsabilizarão pela correta utilização e guarda de dados e informações recebidos em decorrência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Termo será acompanhado e fiscalizado, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, pelo Diretor de Sistemas Administrativos, pelo Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/MS e pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

O disposto neste Termo de Cooperação poderá ser alterado, de comum acordo pelos partícipes, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas, bem como resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução deste instrumento, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, o TJMS providenciará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente acordo, a remessa do



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Secretaria de Finanças*

extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário da Justiça do TJ-MS.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2015.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DES. JOÃO MARIA LÓS**  
**PRESIDENTE**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**DES. FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**Fiscais:**

**TJ/MS:**

1- Diretor de Sistemas Administrativos  
*Gilliard Santos Cordero*  
**Gilliard Santos Cordero**  
Diretor do Dep. de Sistemas Administrativos  
Secretaria de Tecnologia da Informação.

2- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas  
*Daren Dobrinsky Soares*  
**Daren Dobrinsky Soares**  
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas  
Secretaria de Tecnologia da Informação - TJMS

**TRF3:**

3- Assessor de Gestão de Sistemas de Informação  
*[Assinatura]*

4 - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação  
*Jarden Carlos Viduere*

**Testemunhas.**

1- *Daniel Soares de Arruda*  
**Daniel Soares de Arruda**  
Analista Judiciário

2- *Maristela Pereira de Freitas*  
**Maristela Pereira de Freitas**  
Analista Judiciário

Publicação nº 303/2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03.032/2015**

**Processo: 158.0910/2015.**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós.

Objeto: O intercâmbio e a cooperação técnica visando a troca de informações processuais entre os sistemas SAJ (TJ/MS) e PJ-e (TRF3) por meio de sistema intermediário a ser desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/MS.

Prazo: Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/10/2015 e término em 04/10/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2015.

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2015.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

\*\*\*

Publicação nº 304/2015

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 01.122/2014.**

**Processo: 157.194.0004/2014.**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Tângera construções e Serviços Ltda.

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós.

Objeto: Supressão contratual, na proporção de 14,0045% do valor inicialmente contratado, perfazendo a importância de R\$ 26.873,01 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo) a ser suprimida.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2015.

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2015.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

\*\*\*

Publicação nº 305/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA N.º 01.074/2015**

**Processo: 158.0860/2015**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e.

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós.

Objeto: Prestação de serviço de Consultoria Técnica nos cursos sobre o novo Código de Processo Civil.

Valor: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2015 e término em 30/09/2016.

Dotação: 3.3390.39.48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2015

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2015.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

\*\*\*

Publicação nº 307/2015

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01.081/2015**

**Processo: Nº 158.0914/2015**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Casa Park

Restaurante-ME.

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós.

Objeto: Locação de imóvel em estilo rural urbano (chácara), para evento corporativo do tribunal de Justiça/MS.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Prazo: Vigência durante o evento No dia 05/10/2015

Dotação: 3390.3910 – (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS)

Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2015

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2015.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

\*\*\*

Publicação nº 308/2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03.031/2015**

**Processo: Nº 158.0898/2015**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Agência

Estadual de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Representante do Convento: Des. João Maria Lós.

Objeto: Intercâmbio e a cooperação técnica visando o compartilhamento de conhecimentos e à transferência mútua de tecnologia

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, em 01/10/2015.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 116 e demais disposições legais pertinentes

Data da Assinatura: 1º de outubro de 2015

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2015.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

**Coordenadoria de Execução Orcamentária**

**Publicação nº 0204/2015-SF**

**Ratificação de inexigibilidade de Licitação**

**Processo: nº 158.0913/2015 - SF**

Lei: A licitação é inexigível com base no Art. 25 "Caput", da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 06/10/2015

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós - Presidente do TJ/MS.

Valor: R\$ 2.400,00

Objeto: Apresentação artística de peça teatral no tema: "Justiça pela Paz em Casa", a realizar-se no mês de outubro/2015.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de MERCADO CENICO, uma vez que existe inviabilidade de competição, ante a singularidade do tema a ser abordado, bem como a experiência e qualificação da empresa na prestação de serviços de apresentação artística de peça teatral de rua.

Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

Des. João Maria Lós

Presidente do Tribunal de Justiça de MS.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

Portarias baixadas pelo Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da Presidência, no dia 08.10.2015.

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no exercício da Presidência, atendendo à decisão do Conselho Superior da Magistratura, em 08.10.2015

R E S O L V E:

**Aposentar** o servidor **Marivan Miranda**, Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, área fim, serviço externo, lotado na comarca de Três Lagoas/MS, voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005. (Portaria nº 1527/2015).

**Aposentar** a servidora **Silvana Merissi do Carmo**, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, área fim, serviço externo, da comarca de Itaquiraí - MS, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade constitucional, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, § 1º, da Lei nº 3.150, de 22.12.2005. (Portaria nº 1528/2015).

**Remover, por permuta** e a pedido o servidor **João Rodrigues de Matos**, Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, mat. 2688, lotado na comarca de Dourados/MS, para a comarca de Caarapó/MS e a servidora **Aline Silva Mizuguchi**, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, mat. 16742, da comarca de Caarapó/MS para comarca de Dourados/MS, nos termos do art. 58 da Lei nº 3.310/2006. (Portaria nº 1533/2015).

**Aposentar** o servidor **Tadeu José Bueno dos Santos**, Escrivão, símbolo PJAJ-1, lotado na comarca de Campo Grande/MS e designado para a Secretaria do TJ/MS, voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005. (Portaria nº 1573/2015).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

Des. Paschoal Carmello Leandro

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR**

**Coordenadoria de Acórdãos**

Secretário(a): Arnaldo Liogi Kobayashi  
AC Ó R D Á O S ASSINADOS DO EGRÉGIO Órgão Especial SOB A PRESIDÊNCIA DO(A) EXM<sup>o</sup>(a) SR(A). Des. João Maria Lós

**Mandado de Segurança - 1408391-27.2015.8.12.0000 - Foro de Origem do Processo Não informado**

**Relator(a): Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**

Impetrantes: Thiago de Almeida Inácio e outro

Advogado: Andre Puccinelli Junior

Advogado: Paulo Loureiro Philbois

Impetrado: Desembargador Presidente da Banca Examinadora do Vii Concurso

Público de Provas para Provedimento de Cargos Públicos da Es

Litiscorrente: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. do Estado: Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago